

Pacto Interamericano pela Educação em Direitos Humanos

Abril 2010

O Instituto Interamericano de Direitos Humanos, o Ministério da Educação de El Salvador e o Ministério da Educação da República Oriental do Uruguai convergem na importância de promover a educação em direitos humanos como substrato ético e eixo articulador do sistema educativo formal e como condição necessária para o desenvolvimento de capacidades cidadãs que conduzam ao fortalecimento do sistema democrático e a vigência efetiva dos direitos humanos.

Em razão disso, decidem impulsionar um plano de trabalho que constitua, por um lado, o aprofundamento nos avanços, que em ambos os países têm se produzido em matéria de educação em direitos humanos. Por outro lado, servir de eixo paradigmático para impulsionar maiores progressos nesta matéria na América Latina e no Caribe através da difusão que desta experiência realizem em conjunto com o IIDH.

O Instituto sustenta como tarefa fundamental e obrigatória da democracia o cumprimento do direito à educação e o direito à educação em direitos humanos, em conformidade com o estabelecido no artigo 13 do Protocolo Adicional à Convenção Americana de Direitos Humanos em matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais –Protocolo de San Salvador–. O IIDH considera inviável qualquer ação dirigida à convivência pacífica, a superação da pobreza e o desenvolvimento social e econômico que esquive o investimento sustentado e oportuno para o cumprimento destes direitos, pois são condicionantes do exercício dos demais direitos humanos.

O IIDH tem capacidade, recursos e experiência para apoiar nos processos de reforma e implementação curricular, desenvolvimento de programas de capacitação docente e a produção ou adequação de ferramentas didáticas, além de coadjuvar em processos jurídicos e políticos pedagógicos para impulsionar outras ações coligadas.

Precisamente por isso, é planejado, em grandes traços, o desenvolvimento de ações sobre esses três campos, enfatizando nos pontos de conexão que conduzem ao fortalecimento da dimensão pedagógica da educação em direitos humanos, através de uma estratégia de incidência sucessiva e complementar:

1. Reconhecimento legal do direito à educação em direitos humanos

O IIDH reconhece a relevância e promove o reconhecimento estatal dos direitos humanos no âmbito legal, através da subscrição e ratificação dos instrumentos internacionais e sua inclusão expressa na constituição política e nas leis. Ademais, o desenvolvimento da normativa que permite a instalação e funcionamento dos mecanismos legais de proteção e realização de tais direitos. No âmbito da educação em direitos humanos, o IIDH promove, especialmente, o Protocolo de San Salvador que, como foi indicado, reconhece o direito à educação e à educação em direitos humanos e estabelece o standar interamericano nesta matéria. No contexto deste Pacto, o IIDH propõe impulsionar os maiores desenvolvimentos jurídicos que permitam garantir a plena vigência do direito à educação em direitos

humanos. No âmbito educativo, referindo-nos ao centro escolar, o reconhecimento legal e a proteção dos direitos tem uma manifestação e realização que deve ser evidenciada e ser objeto de atenção desde as autoridades públicas.

Promoção e proteção dos direitos humanos de estudantes e docentes.

A educação em direitos humanos, mais que um simples conteúdo intelectual, deve ser entendida como mediadora entre a prescrição normativa e a realização dos direitos na cotidianidade. Por isso, a incorporação destes conteúdos teóricos à sala de aula, tem sentido enquanto estão inspirados e inspiram certos valores e atitudes que conduzem ao desenvolvimento de determinadas competências cidadãs de convivência. Portanto, sua efetividade é medida em quanto este ensino impregna e transforma a inter-relação entre os agentes educativos, sobre a base comum da dignidade humana. Mas também os direitos humanos na escola implicam necessariamente a existência de garantias de seu respeito através das normas de conduta e dos mecanismos de proteção. No âmbito extra-escolar deve existir um contexto jurídico correspondente que garanta aos docentes e aos estudantes o respeito do Estado de seus direitos e o desenvolvimento de normas e políticas para ampliar e melhorar essa proteção. Diante desse ponto de vista, é insustentável a ação pedagógica na sala de aula sem avanços correspondentes no âmbito jurídico e político e na sociedade em geral.

2. Desenvolvimento de políticas públicas educativas

Fazer operacionais as normas de proteção dos direitos humanos requer o desenvolvimento de estratégias político-administrativas que implicam a execução de ações inter-relacionadas do Estado em diferentes âmbitos. Garantir que todas as crianças e jovens em idade escolar recebam uma educação de qualidade que contemple como conteúdo e prática central os direitos humanos. Nesta matéria, devem ser consideradas ações da mais diversa índole que tendam a garantir a superação de qualquer obstáculo que impede a realização desse direito. No contexto deste Plano, são considerados, pelo menos, quatro campos concretos de ação.

Dotação de infra-estrutura e recursos técnicos.

Os Ministérios da Educação realizarão esforços necessários para impulsionar maiores e melhores avanços em matéria de infra-estrutura e dotação de recursos técnicos com o fim de garantir as condições indispensáveis para o trabalho educativo, especialmente em centros educativos em zonas relegadas do desenvolvimento econômico e social, como forma de desenvolver ações positivas tendentes à superação da iniquidade. O IIDH oferecerá seus bons ofícios para fomentar e facilitar o intercambio de experiências regionais neste campo e a aproximação com outros setores interessados em colaborar com estas iniciativas.

Desenho, adequação e implementação curricular.

O currículo ou programa de estudos é uma manifestação principal da política pública. A seleção de conteúdos e o modelo metodológico de implementação expressam uma visão política do Estado. O Estado democrático, portanto, requer refletir no desenvolvimento curricular os princípios que inspiram esse modelo e que estão associadas, de maneira inexorável aos direitos humanos. Então, a educação em direitos humanos deve ser conteúdo teórico e prático explícito da educação democrática e, nesse sentido, uma tarefa impostergável nos países da região. Em razão disso, o IIDH desenvolveu uma Proposta curricular e metodológica para a incorporação da educação em direitos humanos na

educação formal que pretende oferecer lineamentos para o trabalho, que neste campo corresponde realizar aos Ministérios da Educação. No contexto deste Pacto, o IIDH continuará oferecendo assistência técnica especializada para os encarregados da reforma curricular e áreas temáticas ou assinaturas às que lhes corresponda o desenvolvimento do tema com o fim de apoiá-los neste trabalho de fundamental importância.

Abordagem da exclusão, a discriminação e a pobreza desde a educação em direitos humanos.

A exclusão, a discriminação e a pobreza –especialmente esta última, que é epítome das primeiras– constituem situações geralmente contrapostas ao exercício pleno do direito à educação. É uma espécie de círculo vicioso, pois essas circunstâncias representam obstáculos reais de acesso, permanência e conclusão do sistema educativo, e a falta de educação, por sua vez, aprofunda essas contradições à dignidade humana e à sociedade democrática. Portanto, estas deverão ser motivo de atenção principal da ação educativa pelo menos desde um ponto de vista objetivo (como conteúdo de estudo) e subjetivo (como atenção do sujeito que sofre estas situações). Em relação ao primeiro, o currículo deve tratar de maneira manifesta estes temas para que sejam analisados em sua dimensão histórica e para compreender o papel de cada pessoa, em sua contribuição cidadã, para sua superação. Em relação ao âmbito subjetivo, devem ser desenvolvidas ações que permitam a inclusão no sistema educativo das pessoas que excluídas por qualquer motivo, especialmente por razão da pobreza. O direito de receber uma educação sistemática, de qualidade, que permita à pessoa receber formação técnica e ética significativa é uma condição *sine qua non* para o exercício completo dos demais direitos humanos, a cidadania democrática e para aspirar a um projeto de vida pessoal. As ações que devem ser empreendidas para fazer real este direito implicam ações que passam pelo desenvolvimento de infra-estrutura, o investimento tecnológico e desenvolvimento de projetos diretos de atenção dos estudantes e suas famílias, através de bolsas de estudo ou estímulos para criar condições que garantam seu acesso, permanência e conclusão do sistema educativo.

Segurança e erradicação da violência.

A escola não é alheia a seu entorno. A insegurança cidadã e as manifestações de violência são reproduzidas na escola. A explicação deste fenômeno transcende ao âmbito educativo e pelo tanto, suas soluções requerem do concurso e da articulação de diversas instituições e setores. Sem embargo, desde as autoridades educativas devem ser planejadas soluções e propostas que permitam ações de prevenção, atenção, contenção e superação. A educação em direitos humanos deve ter um papel orientador central em qualquer política que pretenda enfrentar este problema. Neste campo, o IIDH dispõe também de ampla experiência e redes de contatos no trabalho com forças de segurança, entidades da sociedade e comunidades, pelo qual também pode atuar como facilitador do diálogo para a definição de acordos para o trabalho conjunto e complementar.

3. Fortalecimento das condições e recursos pedagógicos do sistema educativo para a educação em direitos humanos

A realização da educação em direitos humanos é produzida na sala de aula, no diálogo entre os agentes educativos. As ações previamente indicadas permitem criar condições de diferente índole para seu desenvolvimento, mas no âmbito escolar deve ser garantido o desenvolvimento das condições pedagógicas para fazer possível, em última instância, a educação em direitos humanos.

Isto implica o desenho e a implementação de um modelo metodológico para colocar em prática o currículo na sala de aula, através do ato educativo, com miras à realização dos direitos humanos na cotidianidade. A primeira condição tem a ver com o desenvolvimento e fortalecimento de capacidades teórico conceituais e metodológicas nos docentes; a segunda está vinculada ao desenho, desenvolvimento e colocada a disposição de docentes e estudantes de ferramentas pedagógicas de apoio que são indispensáveis para o trabalho educativo; a terceira tem a ver com o desenvolvimento de espaços e capacidades nos estudantes para a participação política.

Formação e capacitação contínua de docentes.

Durante 30 anos, o IIDH tem dedicado seus maiores esforços neste campo. Possui uma longa trajetória que se mostra com mais de 15,000 agentes do sistema educativo formal capacitados na região assim como o desenvolvimento e implementação de programas de estudo para educadores em diferentes níveis e respondendo a diversas necessidades concretas. A estratégia de trabalho provada como mais efetiva pelo IIDH nesta matéria está focalizada em capacitar a agentes multiplicadores que transmitem sua aprendizagem, em um efeito cascata, a seus colegas. Atualmente, existe um programa de capacitação que mistura o exercício presencial (seminários-oficinas) com a capacitação à distância (Aula Virtual Interamericana). As duas metodologias mostraram sua pertinência e eficácia para o trabalho com educadores e educadoras. A proposta destas capacitações, coerente com a concepção institucional dos direitos humanos, incorpora as dimensões histórica, normativa, social, política, ética e vivencial dos direitos humanos. Quanto à população meta, o IIDH enfatiza de maneira igual as pessoas que atualmente exercem a docência com aquelas que ainda estão em formação profissional (universidades e escolas normais), assim como a outros agentes educativos que coadjuvam neste processo (outros funcionários públicos vinculados ao âmbito educativo, encarregados da educação de entidades da sociedade civil, funcionários de organismos internacionais que colaboram com os sistemas educativos em diferentes campos, docentes e estudantes universitários e líderes comunitários.

Trabalho de assessoria a Ministérios –ou seus provedores– para o desenvolvimento de materiais didáticos.

O IIDH tem uma longa trajetória na produção de ferramentas didáticas para a educação em direitos humanos. Atualmente, tem uma coleção de mais de 200 títulos, entre impressos, audiovisuais e digitais, encaminhados especificamente à capacitação docente e ao apoio do trabalho na sala de aula, os quais constituem uma das principais fontes de referência na matéria para os educadores da região. O IIDH tem apoiado pedidos expressos de Ministérios da Educação para o desenvolvimento de materiais específicos em contextos determinados, os quais se têm convertido em textos oficiais de estudos (vg. *Módulos de Educação Cívica e Direitos Humanos* e *Cadernos de trabalho para estudantes de educação mediana*, desenvolvidos para El Salvador em conjunto com o Departamento de Ciências da Educação da Universidade Centro-Americana José Simeón Cañas).

O IIDH coloca à disposição dos Ministérios sua coleção bibliográfica, seja como referência ou como base de adequação contextualizada de outros materiais. Ademais, oferece sua experiência acadêmica para a construção de novas ferramentas didáticas.

Governos estudiantis e outros âmbitos de participação política de estudantes.

O exercício da cidadania não resulta de maneira automática, requer o desenvolvimento de certas capacidades que se podem e devem apreender e praticar no âmbito escolar. Mas não é suficiente o discurso acadêmico; requer-se do exercício do objeto desse conhecimento: os direitos e responsabilidades das pessoas. Para isso, o sistema educativo deve criar as condições e espaços para que as crianças e jovens aprendam e pratiquem em espaços, que sejam significativos e transcendam a mera simulação, o que significa ser titular de direitos e suas respectivas responsabilidades e o papel de cada

um na sociedade democrática, através do desenvolvimento de capacidades para o conhecimento crítico da realidade, o diálogo, a negociação e a convivência, entre outros. Em alguns países existe a figura dos governos estudantis, através dos quais os estudantes dos centros educativos elegem em processos eleitorais escolares seus representantes, os quais têm diversas atribuições, conforme cada caso. Em outros lugares, existem outros espaços de representação e participação, formais e não formais. De qualquer maneira, é um propósito do Pacto fortalecer e dar maior significado aos modelos que ensinam e estimulam a participação política dos estudantes e promover sua existência e desenvolvimento em todos os sistemas educativos da região.

Esta classificação de âmbitos e ações derivadas, embora se baseie em certas características próprias, desfaz-se até certo ponto na hora da implementação. As ações indicadas são complementárias, ainda reconhecendo sua especificidade, e na maioria de casos e situações implicam interações, abordagens interinstitucionais, intersetoriais e interdisciplinares e a necessidade de compreendê-las e implementá-las no âmbito de uma estratégia. Por isso, o IIDH, reconhecendo o mandado de cada instituição, especialmente do Ministério da Educação, estimula o trabalho concertado e articulado entre todas as partes intervenientes para otimizar recursos e maximizar resultados em cada âmbito indicado.

Nesse sentido, espera que o Pacto Interamericano pela Educação em Direitos Humanos constitua motivo para o desenvolvimento de um modelo de incidência jurídica, política e pedagógica que fortaleça a vigência efetiva do direito à educação e a educação em direitos humanos, conforme estabelecido no Protocolo de San Salvador.